

- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".**LEI Nº 1.002 DE 07 DE JUNHO DE 2017**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do ano de 2017 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa".

O Povo do Município de Francisco Badaró - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, visando o atendimento de transporte de estudantes do ensino superior, conforme segue:

ORGÃO:0010 - DIVISÃO DE ENSINO

DOTAÇÃO	FICHA/FONTE	VALOR
020010001.1236400212126.339039	100 - R. Ordinários	20.000,00
020010001.1236400212126.339036	100 - R. Ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00	

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:0010 - DIVISÃO DE ENSINO

DOTAÇÃO	FICHA/FONTE	VALOR
02011002.1030100142069.339036	102 - R. Saúde	30.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		30.000,00

Art. 3º Revagadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 07 de Junho de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL